



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1733 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 16 de novembro de 2021 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 086/2021.

SÚMULA: "ATUALIZA EM 11,05%, COM BASE NO IPCA REGISTRADO DE OUTUBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021, OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI), IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) E TAXAS DIVERSAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL **JOSÉ DE JESUZ IZAC** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Considerando o disposto no art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional c/c o art. 292, parágrafo único do Código Tributário Municipal, os quais estabelecem textualmente que "não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça, baseado no dispositivo supramencionado editou a Súmula nº 160 que autoriza a atualização, por Decreto, do IPTU, desde que por índice oficial não superior ao da correção monetária, logo por via oblíqua o reajuste inflacionário de qualquer tributo;

Considerando que o IPTU, ITBI e ITR são fontes de receita própria de maior relevância para o Município, sendo, por excelência uma ferramenta de promoção social da propriedade privada no País;

Considerando as frequentes recomendações expedidas pela Receita Federal do Brasil no que tange ao aumento de arrecadação do ITR como requisito para manutenção do convênio firmado entre Município de Santana do Itararé/PR e União no ano de 2009;

Considerando, ainda, a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, trabalhando de forma incessante pela recuperação da credibilidade do Município não só perante aos órgãos das outras esferas de governo, mas também junto aos diversos organismos de financiamento público, o que demanda a adoção de medidas para o incremento da arrecadação;

Considerando, outrossim, que tem o Município a responsabilidade primeira de dotar a sua população dos serviços essenciais básicos de saúde e educação, além de estimular o crescimento local, criando oportunidade de empregos, com atração de novos investimentos e manutenção de estradas vicinais;

Considerando também a necessidade de o Tesouro Municipal possuir recursos suficientes para fazer face às despesas de contrapartida concernentes às transferências voluntárias (convênios) ajustadas com os governos estadual e federal;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado de outubro de 2020 a outubro de 2021, no percentual de 11,05% (onze inteiros e cinco décimos) a base de cálculo para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Imposto Territorial Rural - ITR e Taxas diversas para vigorarem no exercício de 2022.

Art. 2º. A Planta Genérica de Valores de imóveis urbanos e rurais e a Tabela de Preços de Construção, que fixam, respectivamente, os valores básicos unitários de metro quadrado (m²) de terreno e de construção, por tipos e padrões construtivos, para fins de apuração dos valores dos imóveis e das edificações, atualizadas na forma do disposto neste artigo, serão utilizadas para apuração do valor venal de imóveis, base de cálculo do IPTU e ITBI para imóveis urbanos e ITR e ITBI para imóveis rurais, cujo fato gerador ocorrer em 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 393/2021

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que presta serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando o volume de serviços existentes no Município como: terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas rurais, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terras, cultivo de solos e outros, extração de cascalhos de pedras e cascalhamentos de estradas rurais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, com as respectivas porcentagens dos vencimentos salariais.

	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Porcentual (%)
I	21029	Helson José da Silva	Operador de Máquinas II	25,00
II	1471	Israel Ferreira Alves	Operador de Máquinas	25,00
III	20587	João Malaquias da S. Neto	Motorista	10,00
IV	21106	José Adilson Nogueira	Operador de Máquinas II	25,00
V	21032	Valdinei Martins Crespo	Pedreiro	10,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1733 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 16 de novembro de 2021 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 394/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

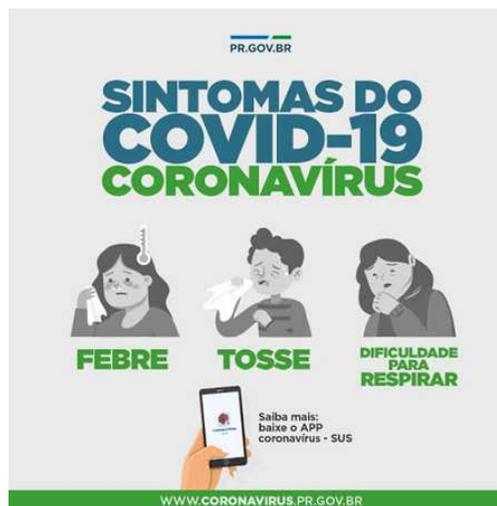
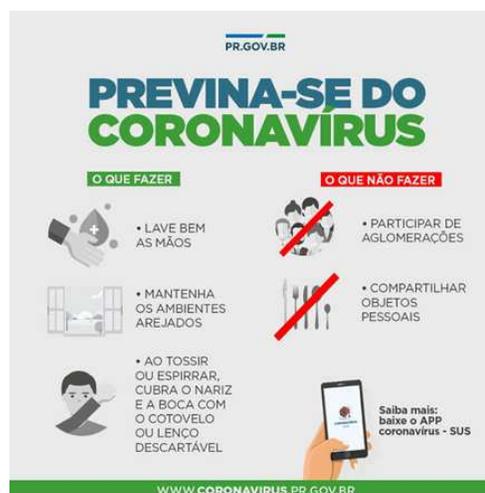
Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Daiane Naim Gonçalves, Escriturária, matrícula nº 21153, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMDES



Secretaria Municipal de Saúde Santana do Itararé - PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUMDES
CNPJ: 09.300.003/0001-15

ATA

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do Ano de Dois mil e vinte um (23/08/2021), as 14:00 hs (Quatorze horas) reuniram-se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pe. Antonio Otero Soares, 65 nesta cidade de Santana do Itararé-Pr, os membros que compõem o Fundo Municipal de Saúde - FUMDES para uma **Reunião e Eleição da Presidência** do referido Fundo, A Sr^a. Alice das Brotas Sene Guimarães, atual **Secretária do FUMDES** deu início a Reunião agradecendo a presença de todos e informou a ausência de Secretário de Saúde desde o dia 25/06/2021, visto que a Sr^a **Luciene Rodrigues Lopes atuou** como Secretária Municipal de Saúde, conforme Portaria 002/2021 até o dia **24/06/2021**, conforme **Portaria de exoneração 246/2021 de 25/06/2021**. Em ato contínuo apresentou a todos a **atual Secretaria de Municipal de Saúde**, a Sra. **Vera Rute da Rosa Izac**, nomeada através da **Portaria nº 308/2021 de 20/08/2021**, em seguida a Secretária do FUMDES fez alguns esclarecimentos aos presentes a respeito do endereço do FUMDES que é o mesmo endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Avenida Pe. Antonio Otero Soares, 65 e das responsabilidades assumida sobre os repasses geridos pelo FUMDES através de seu presidente.

Dando continuidade, procedeu-se a **Eleição** para a **nova Presidência do Fundo Municipal de Saúde- FUMDES**, na qual a Sr^a **Vera Rute da Rosa Izac** foi eleita nova presidente do FUMDES, ficando assim composta a nova **Diretoria**;

Presidente: Vera Rute da Rosa Izac, brasileira, casada, portadora do RG: 3.076983-0 SSP/Pr, CPF: 365106889-72, residente a Rua: Paraná, 929 em Santana do Itararé, permanecendo como **Secretaria** do FUMDES a Sr^a Alice das Brotas Sene Guimarães, brasileira, casada, portadora do RG 4.973.541-3 SSP-PR e do CPF 572.237.939-53, permanecendo como **Tesoureiro** o Sr. Pedro Bernardo da Luz, brasileiro, casado, portador do RG. 4.133730-0 SSP-PR e do CPF 548.972.549-49, permanece como **Primeiro Suplente**; **Margareth de Fátima dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG. 794.317-3 SSP-PR e do CPF 667378269-20, **Segundo Suplente**; **Marisa Alexandre Martins**, brasileira, casada, portadora do RG 6.747567-4 SSP-PR e do CPF 556.600.371-00, e **Terceiro Suplente**; **Patricia Maria de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG 9.465.524-2 SSP-PR, sendo todos residentes e domiciliados nesta cidade de Santana do Itararé-Pr. Em ato contínuo eu Alice das

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
SANTANA DO ITARARÉ - PR

Avenida Padre Antonio Otero Soares, 85- Centro- Fone: (43) 3526-1458

CEP: 84970-000, Santana do Itararé

www.santanadoitarare.pr.gov.br

Diário Oficial



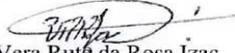
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1733 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 16 de novembro de 2021 | PÁGINA: 4

Brotas Sene Guimarães que secretariei a reunião dando ciência aos presentes da nova composição do **FUMDES**. Nada mais havendo a tratar a Presidente eleita **Vera Rute da Rosa Izac** agradece a todos à confiança e ela depositada, se comprometendo a **gerir o Fundo Municipal de Saúde-FUMDES** da melhor forma possível, e dá por encerrada a Reunião, e eu **Alice das Brotas Sene Guimarães** lavrei a presente ATA conferindo e assinando.

Santana do Itararé, 23 de Agosto de 2021


Vera Rute da Rosa Izac
Presidente


Alice das Brotas Sene Guimarães
Secretária

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
WENCESLAU BRAZ PR

Avenida Padre Antonio Otero Soares, 85- Centro- Fone: (43) 3526-1458
CEP: 84970-000, Santana do Itararé
www.santanadoitarare.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1733 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 16 de novembro de 2021 | PÁGINA: 5

SELO Nº 1272MaHDzuWFZfbsChS80ZLjV

Consulte esse selo em

<http://selo.itarapen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB Nº 13.295

REGISTRADO Nº 10.962

ARQUIVO Nº 079

Wenceslau Braz-PR, 27 de agosto de 2021.



Gustavo Alberto Bueno Mendes
Gustavo Alberto Bueno Mendes
Oficial Designado

Emolumentos: R\$65,10(VRC 300,00), Funrejus:

R\$9,04, ISSQN: R\$3,26, FUNDEP: R\$3,26,

Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$9,79, Diligência:

Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme:

Não incide. Total: R\$91,77

DOCUMENTO REGISTRADO
POR MEIO ELETRÔNICO

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
WENCESLAU BRAZ PR

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

D4Sign c016514b-5ff7-4fbf-88b5-c15e01cd0815 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1733diario16novembro2021.pdf

Código do documento c016514b-5ff7-4fbf-88b5-c15e01cd0815



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

17 Nov 2021, 16:55:04

Documento c016514b-5ff7-4fbf-88b5-c15e01cd0815 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-11-17T16:55:04-03:00

17 Nov 2021, 16:55:25

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-11-17T16:55:25-03:00

17 Nov 2021, 16:55:55

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.100.110 (177.223.100.110.txfiber.net.br porta: 34076) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2021-11-17T16:55:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0aed1a003379b5786df86b57d00eecbc9d1465fb7b1127384fb25b90471e2093

(SHA512):a5cd01180e92929b87c5e73672144034934e34d0d156522d62cdd7300aa9b3e90127f804557c5d101ad90ae887b82b6f8e469618615e851266b968c14d2d0e6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign